

DECRETO EXECUTIVO Nº 197, de 01 de julho de 1997.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com a Lei nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender insuficiência de saldos na
seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.012 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO : 06- Sec.Mun. de Obras e Viação
01.13.76.449.1.034 - DRENAR ESGOTOS PLUVIAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e InstalaçõesR\$ 3.000,00
01.16.88.534.1.019 - CONSTRUIR PONTES E BUEIROS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00
01.16.88.534.1.020 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-
se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.10.58.323.1.014 - ADQUIRIR IMÓVEIS DE INTERESSE
PÚBLICO
Rubrica:4.2.1.0.- Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00
01.16.88.534.1.020 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS
RODOVIÁRIAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....
.....R\$ 5.000,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Quadro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).

01 de 07 de 97



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em primeiro de julho de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

